



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

P O R T A R I A Nº 190/94-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 636/94,

R E S O L V E :

MANDAR AVERBAR o tempo líquido de 4.198 (quatro mil, cento e noventa e oito) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de serviço prestado por CLÁUDIO DOS SANTOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, NI, TRE-AJ-023, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, sendo que 3.708 (três mil, setecentos e oito) dias, ou 10 (dez) anos, 01 (hum) mês e 28 (vinte e oito) dias, prestados junto à Aeronáutica, e 490 (quatrocentos e noventa) dias, ou 01 (hum) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, prestados à Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, computados para todos os efeitos, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, de tempo de exercício como titular em Função Gratificada de Supervisor Assistente na Justiça Federal, para efeito do que dispõem a Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e a Resolução nº 14.910-TSE, de 22 de novembro de 1994, no que concerne à incorporação de quintos.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte ,
em Natal, 19 de dezembro de 1994.

Desembargador JOSÉ GOSSON
PRESIDENTE DO TRE/RN